Câmara Municipal de Barrinha

Praça Antônio Prado, 94 - Fone (016) 643-1268 - Fax (016) 643-1703
BARRINHA - Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº01/99

de23 de Setembro de 1.999

Altera a redação do inciso VI do artigo 242 do Regimento Interno.

SAMITO SUEMITO MARYAMA, Presidente da Câmara Municipal de Barrinha, Estado de Sao Paulo, usando / das atribuiçoes que lhe conferem o artigo 210 do Regimento Interno;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e / ele promulga a seguinte Resoluçao:

Artigo 1º- O inciso VI do artigo 242 do Regimento Interno da Câmara Municipal, passa a vigorar com a seguinte redaçao:

Artigo 242 - ...
V - ...
VI - representar a comunidade, comparecendo convenientemente trajado com paleto, a hora regimental, / nos dias designados as sessoes - ordinarias e especiais para a abertura das sessoes, nelas permanecendo ate o seu termino. A falta do uso do paleto, impede o Vereador de participar da sessao.

Artigo 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicaçao, revogando-se as disposiçoes em contrario.

Câmara Municipal de Barrinha, aos 23 de Setembro de 1.999.

SAMITO SUEMITO MARYAMA
Presidente da Camara Municipal

Publicada e afixada na forma e lugar de costume, na mesma data.
Registre-se.-

O Diretor Administrativo Subto

Koiti Hirotani